

RESOLVE:

Art. 1º - **LOTAR**, a servidora **LINDOMAR BARBOSA DA SILVA**, matrículas nº353/570, ocupante do cargo de PROFESSOR 40 HS NÍVEL II, na Biblioteca no centro Municipal de Educação Carrossel Dourado Infantil, prestando serviços de atender a comunidade escolar, controlando o empréstimo de livros, de acordo com o regulamento próprio, auxiliar na implementação dos projetos de leitura na proposta pedagógica curricular do estabelecimento de ensino. O papel do bibliotecário é o de estimular, coordenar e organizar o processo de leitura para que, por meio dela, a criança aumente seus conhecimentos, sua capacidade crítica e reflexiva que lhe permitam atuar melhor na sociedade.

Parágrafo Único: A servidora não deverá permanecer em sala de aula, nem desempenhar funções de Chefia e Coordenação de Equipes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 14 de Setembro de 2021, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 20 de outubro de 2021.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Isabel Epifânio de Faria Martins

Código Identificador:76AF4516

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.

RETIFICAÇÃO Nº 001

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA C.M.E.I. CARROSSEL DOURADO, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o n.º 38.116.466/0001- 20, estabelecido com sua sede situado na Rua Antônio Jose dos Santos s/nº, Setor Ediane Maria Moreira, Rio Crespo – Rondônia, torna público retificações do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021, referente a contratação emergencial por prazo determinado de 01 (um) candidato para o cargo de Técnico em Desenvolvimento Escolar (Nutricionista) 20 horas, contratação imediata e (01) Técnico em Desenvolvimento Escolar (Nutricionista) 40 horas vaga reserva, para atuação nas unidades da Rede Municipal de Ensino, que passam a vigorar conforme a seguir:

No texto onde lê-se:

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese, a inscrição deverá ser realizada via e-mail no seguinte endereço: seletivomrc2019@gmail.com. Nas dependências da Unidade Escolar, será disponibilizado o Edital e a Ficha de Inscrição, que deverão ser preenchidos com os dados pessoais do candidato, assinados e enviados somente em forma de arquivo PDF, dos documentos abaixo solicitados:

Ficha de Inscrição

Carteira de Identidade - RG;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Título Eleitoral + Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

Certidão de Casamento (com averbação) ou Nascimento (quando solteiro);

Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;

Comprovantes de escolaridade de nível superior (outros);

Comprovante de Experiência na área de formação;

Experiência em atividade desenvolvida na rede pública (comprovada por declaração da Unidade em que atua ou atuou) (Carta de referência);

Apresentar o cartão da conta corrente no Banco do Brasil;

Comprovante de residência;

Leia-se o seguinte:

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 - Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese, a inscrição deverá ser realizada via e-mail no seguinte endereço: seletivomrc2019@gmail.com. Nas dependências da Unidade Escolar, será disponibilizado o Edital e a Ficha de Inscrição, que deverão ser preenchidos com os dados pessoais do candidato, assinados e enviados somente em forma de arquivo PDF, dos documentos abaixo solicitados:

Ficha de Inscrição;

Carteira de Identidade - RG;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Título Eleitoral + Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

Certidão de Casamento (com averbação) ou Nascimento (quando solteiro);

Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;

Comprovantes de escolaridade de nível superior (outros);

Comprovante do Registro no devido Conselho Regional;

Comprovante de Experiência na área de formação;

Experiência em atividade desenvolvida na rede pública (comprovada por declaração da Unidade em que atua ou atuou) (Carta de referência);

Apresentar o cartão da conta corrente no Banco do Brasil;

Comprovante de residência.

No texto onde lê-se:

3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA

3.1 Para participar do PROGFE o candidato deverá ser maior de 18 anos, ter Ensino Superior Completo em Bacharel em Nutrição, demonstrar vontade de participar do projeto na área de atuação que se identifique conforme – **Anexo I – Quadro de Vagas** deste Edital.

Leia-se o seguinte:

3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA

3.1 Para participar do PROGFE o candidato deverá ser maior de 18 anos, ter Ensino Superior Completo em Bacharel em Nutrição com **Registro no devido Conselho Regional**, demonstrar vontade de participar do projeto na área de atuação que se identifique conforme – **Anexo I – Quadro de Vagas** deste Edital.

No texto onde lê-se:

DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

Para a assinatura do Termo de Adesão o candidato convocado terá que apresentar as seguintes condições:

a) Carteira de Identidade - RG;

b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

c) Título Eleitoral;

d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

e) Certidão de Casamento (com averbação) ou Nascimento (quando solteiro);

f) Cópia do CPF dos dependentes;

g) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;

h) 01 (uma) fotografia 3x4, recente;

i) Comprovantes de escolaridade;

j) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso -, página da última contratação);

k) Apresentar o cartão da conta corrente no Banco do Brasil;

l) Certidão Negativa do Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br);

m) Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual;

n) Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal (www.ro.trf1.gov.br);

o) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;

p) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;

q) Qualificação Cadastral do e-Social;

r) Comprovante de residência;

s) Declaração de Bens;

t) Atestado de Aptidão Física e Mental;

u) Comprovante da vacina contra Covid-19.

v) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

x) Apresentar comprovação original da experiência que atua ou atuou na vaga disponibilizada.

Leia-se o seguinte:**6. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO**

6.1 - Para a assinatura do Termo de Adesão o candidato convocado terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Carteira de Identidade - RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Título Eleitoral;
- d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) Certidão de Casamento (com averbação) ou Nascimento (quando solteiro);
- f) Cópia do CPF dos dependentes;
- g) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- h) 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
- i) Comprovantes de escolaridade;
- j) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso -, página da última contratação);
- k) Apresentar o cartão da conta corrente no Banco do Brasil;
- l) Certidão Negativa do Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br);
- m) Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual;
- n) Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal (www.ro.trf1.gov.br);
- o) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
- p) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
- q) Qualificação Cadastral do e-Social;
- r) Comprovante de residência;
- s) Declaração de Bens;
- t) Atestado de Aptidão Física e Mental;
- u) Comprovante da vacina contra Covid-19.
- v) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;
- x) Apresentar comprovação original da experiência que atua ou atuou na vaga disponibilizada;
- y) Comprovante do Registro no devido Conselho Regional;

Rio Crespo/RO. 20 de Outubro de 2021.

ROZENILDA ALEXANDRE CUSTODIO ALMEIDA	DEISE SANTANA DA LUZ
Presidente da Associação de Pais e Professores do C.M.E.I. Carrossel Dourado	Diretora do C.M.E.I. Carrossel Dourado
	Portaria nº 2903/2018

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:0A73F5BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
CONCESSÃO DE DIARIA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE ROLIM DE MOURA

Portaria nº 025/2021

“Dispõe sobre a concessão de Diárias”.

WILLIAN ZANETTE, Presidente da Autarquia Municipal de Esporte de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições garantida em Lei, e considerando o contido no processo nº 021/2021,

RESOLVE:

DESIGNAR. Arbitrar e conceder 01 (uma) diária com pernoite, para o servidor Claudio Roberto Gonçalves, Diretor de Fomento ao Esporte e Lazer da AMEROLIM, CPF nº 015.035.898-97, com a finalidade de participar do Congresso Técnico do JIR (Jogos Intermunicipais de Rondônia), no dia 23 de outubro do corrente ano no município de Vilhena

AUTORIZAR :o pagamento de 01 (uma) diária com pernoite para o servidor no valor unitário de R\$ 408,63 (quatrocentos e oito reais e sessenta e três centavos). Conforme Decreto Municipal Nº 4.559/2019 e suas alterações.

Rolim de Moura, 21 de outubro de 2021.

WILLIAN ZANETTE

Presidente - AMEROLIM

Publicado por:
Gleyton Patrik da Silva
Código Identificador:CD88F9E8

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
CONCESSÃO DE DIARIA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE ROLIM DE MOURA

Portaria nº 026/2021

“Dispõe sobre a concessão de Diárias”.

WILLIAN ZANETTE, Presidente da Autarquia Municipal de Esporte de Rolim de Moura, no uso de suas atribuições garantida em Lei, e considerando o contido no processo nº 045/2021,

RESOLVE:

DESIGNAR. Arbitrar e conceder 01 (uma) diária com pernoite, para o servidor Evandro Ferreira Pires, Coordenador de Esportes da AMEROLIM, CPF nº 390.573.642-04, com a finalidade de participar do Congresso Técnico do JIR (Jogos Intermunicipais de Rondônia), no dia 23 de outubro do corrente ano no município de Vilhena

AUTORIZAR :o pagamento de 01 (uma) diária com pernoite para o servidor no valor unitário de R\$ 408,63 (quatrocentos e oito reais e sessenta e três centavos). Conforme Decreto Municipal Nº 4.559/2019 e suas alterações.

Rolim de Moura, 21 de outubro de 2021.

WILLIAN ZANETTE

Presidente - AMEROLIM

Publicado por:
Gleyton Patrik da Silva
Código Identificador:8FE98BD9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 131/2021
ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇO 96/2021

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modo de disputa **“LICITAÇÃO”**, modalidade **“PREGÃO ELETRÔNICO”**, tipo **“MENOR PREÇO”** por **“ITEM”**, modo de disputa **“ABERTO”**, concernente a **FORMALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA AUXILIAR NA ORNAMENTAÇÃO DOS ESPAÇOS NA PRAÇA MUNICIPAL DURVALINO DE OLIVEIRA PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTOS FESTIVOS “NATAL DE LUZ. Valor estimado R\$ 136.998,94(Cento e trinta e seis mil, novecentos e noventa e oito reais, noventa e quatro centavos).** Abertura da sessão dia 05 de Novembro de 2021 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 4832-2021. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 21 de Outubro de 2021.

MARIA APARECIDA BOTELHO

Portaria 208/2021

Pregoeiro

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/SEMA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo n.º **16.00086-000/2021**.

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria que concedeu 02 e ½ (duas e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados para se deslocarem ao distrito de Extrema por meio de transporte terrestre oficial, com o objetivo de participar no Projeto Tenda da Família Cidadã, a fim de realizar divulgação da campanha de combate às Queimadas e atividade de distribuição de mudas, bem como orientação aos moradores locais, no período de 22 a 24 de setembro de 2021, conforme solicitado através do Ofício n.º 1795/DPSB/GAB/SEMASF de 01 de outubro de 2021. Solicitação constante no Memorando n.º 113/2021/DGPA/SEMA de 06 de outubro de 2021.

NOME	CAD.	CARGO/ FUNÇÃO	DESTINO	QT	Vlr. Un.	Vlr. Total
Tiago Machado da Silva	1001207	Gerente	Distrito de Extrema	2 e ½	RS 150,00	RS 375,00
Leidiana Uchoa Oliveira de França	1000194	Assessor		2 e ½	RS 120,00	RS 300,00
			Auxílio deslocamento			-
Total						RS 675,00

Onde se lê: NO PERÍODO DE 22 A 24 DE SETEMBRO DE 2021

Leia-se: NO PERÍODO DE 22 A 24 DE OUTUBRO DE 2021

ALEXANDRO MIRANDA PINCER

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMA

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:F66A3852

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
PORTARIA Nº076/SEMUSB/2021**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS

Portaria n.º 076/SEMUSB/2021

Porto Velho, 14 de outubro de 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 7º, § 1º, da Lei Complementar n.º 648, de 06 de janeiro de 2017, com a nova redação dada pela Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017 e tendo em vista o Processo n.º 10.01330-000/2021.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, onde os mesmos se deslocarão no período de 18/10 à 23/10/2021, para Distrito de São Miguel, onde realizarão os serviços de limpeza e Patrolamento na localidade. O deslocamento será realizado no veículo oficial: Melosa placa NCI-7C44e Caçamba placa NDT - 1258. Conforme solicitação no Memorando n.º 451/DSL/SEMUSB.

N.º	MAT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	PERÍODO	QTD	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
01	271891	ANTONIO CARLOS VIANA DA LUZ	OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	18/10 à 23/10/2021	5	1 = 120,00	600,00
02	1692781	FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA	GARI	18/10 à 23/10/2021	5	1 = 120,00	600,00
03	337586	FRANCISCO BARBOSA DA SILVA	GARI	18/10 à 23/10/2021	5	1 = 120,00	600,00
04	169442	REINALDO RAMOS LIMA	GARI	18/10 à 23/10/2021	5	1 = 120,00	600,00
TOTAL							2.400,00

Publique-se,
Registre-se e
Cumpra-se

WELLEM ANTÔNIO PRSTES CAMPOS

Secretário Municipal de Serviços Básicos
SEMUSB

Publicado por:
Júlia Roberta Melgar Pereira
Código Identificador:6D0C4486

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO**

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2021.**

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA C.M.E.I. CARROSSEL DOURADO, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o n.º 38.116.466/0001-20, estabelecido com sua sede situado na Rua Antônio Jose dos Santos s/nº, Setor Ediane Maria Moreira, Rio Crespo – Rondônia, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse em atender à clientela escolar na elaboração do cardápio e o fornecimento da merenda escolar aos alunos matriculados no Ensino Infantil e Fundamental no Município de Rio Crespo, torna público que realizará contratação emergencial por prazo determinado. A contratação emergencial ocorrerá mediante Teste Seletivo Simplificado Classificatório, ocorrendo através de Análise de Currículos para suprir as vagas em aberto no quadro de servidores da C.M.E.I. CARROSSEL DOURADO, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com as necessidades das escolas públicas da rede municipal de ensino, aos interessados residentes no Município de Rio Crespo-RO, embasados nos dispositivos da Lei n.º 875, de 24 de janeiro de 2020, que dispõe sobre o Programa de Gestão Financeira Escolar - PROGFE, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista a seleção de 01 (um) candidato para o cargo de Técnico em Desenvolvimento Escolar (Nutricionista) 20 horas, contratação imediata e (01) Técnico em Desenvolvimento Escolar (Nutricionista) 40 horas vaga reserva, para atuação nas unidades da Rede Municipal de Ensino, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Programa de Gestão Financeira Escolar - PROGFE visa, de forma colaborativa, dar suporte às atividades do educando nas unidades da rede municipal de ensino.

O Programa de Gestão Financeira Escolar - PROGFE, sob orientação e supervisão da equipe gestora da escola, executará os deveres constante do Anexo V, deste Edital.

O presente Processo Seletivo Simplificado para o Programa de Gestão Financeira Escolar consistirá de Análise de Escolaridade, tendo como finalidade selecionar candidatos às vagas, conforme Anexo I - Quadro de Vagas.

DAS INSCRIÇÕES

Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese, a inscrição deverá ser realizada via e-mail no seguinte endereço: **seletivopmrc2019@gmail.com**.

Nas dependências da Unidade Escolar, será disponibilizado o Edital e a Ficha de Inscrição, que deverão ser preenchidos com os dados pessoais do candidato, assinados e enviados **somente** em forma de arquivo PDF, dos documentos abaixo solicitados:

Ficha de Inscrição

Carteira de Identidade - RG;

Cadastro de Pessoa Física – CPF;

Título Eleitoral + Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;

Certidão de Casamento (com averbação) ou Nascimento (quando solteiro);

Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;

Comprovantes de escolaridade de nível superior (outros);

Comprovante de Experiência na área de formação;

Experiência em atividade desenvolvida na rede pública (comprovada por declaração da Unidade em que atua ou atuou) (Carta de referência);

Apresentar o cartão da conta corrente no Banco do Brasil;

Comprovante de residência;

O e-mail enviado para a inscrição no seletivo, deverá ser impresso e será utilizado como o comprovante do candidato. Só será válida a última inscrição realizada pelo candidato.

O Edital e a ficha de inscrição estarão sendo disponibilizados via aplicativo de WhatsApp do Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel Dourado no número (69) 3539-2380, em horário comercial das 07H:30Mim às 11H:30Min e das 13H:00Mim. Às 17H:00Mim.

A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

Não será cobrada taxa de inscrição.

O candidato ao programa somente será considerado efetivamente inscrito no processo de seleção, após ter realizado o preenchimento de formulário de inscrição conforme este Edital e ter sua inscrição homologada pelo titular da APP, e lista de homologação das inscrições será divulgada no mural do Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel Dourado, nas datas estabelecidas no **Anexo III**.

Nos casos em que o nome do candidato, não esteja inserido no ato de homologação das inscrições, este deverá dirigir-se ao C.M.E.I. Carrossel Dourado, conforme **Anexo II**, portando documento comprobatório de sua inscrição para retificação da homologação da inscrição.

DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA

Para participar do PROGFE o candidato deverá ser maior de 18 anos, ter Ensino Superior Completo em Bacharel em Nutrição, demonstrar vontade de participar do projeto na área de atuação que se identifique conforme – **Anexo I – Quadro de Vagas** deste Edital.

DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

O processo de seleção do programa será composto por uma única etapa:

Etapa: Análise dos dados informados pelo candidato no ato da inscrição, de caráter classificatório e eliminatório de acordo com o Anexo IV - Critérios de Seleção e Classificação deste edital.

DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

Os candidatos selecionados, serão classificados por ordem decrescente, de acordo com os pontos obtidos na análise dos dados e da entrevista, conforme **Anexo I - Quadro de Vagas**.

Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

Ter maior idade, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).

Obtiver maior pontuação referente à formação;

Obtiver maior nota nos itens de experiência profissional;

Os candidatos selecionados, além do quantitativo do quadro de vagas ofertado neste Edital, ficarão na condição de Cadastro de Reserva e poderão ser convocados, posteriormente, desde que haja casos de desistência e abandono e/ou novas necessidades sejam disponibilizadas pela APP da C.E.I. “Carrossel Dourado”.

O candidato classificado dentro do número de vagas ofertadas que não se apresentar dentro do prazo estipulado pelo Edital de convocação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.

DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) Possuir, na data da inscrição, escolaridade comprovada correspondente ao cargo que estiver concorrendo;

d) Apresentar comprovação de experiência originais.

5. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

5.1. Será admitida a inscrição presencial por procuração, desde que devidamente registrada em cartório, acompanhada das cópias legíveis e devidamente autenticadas.

5.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição.

5.3. O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade das informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário de inscrição e em sua entrega.

6. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

6.1. Os candidatos classificados serão admitidos em caráter emergencial e temporário, para suprir as vagas em aberto no quadro de servidores do C.M.E.I. “Carrossel Dourado, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com as necessidades das escolas públicas da rede municipal de ensino.

DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

Para a assinatura do Termo de Adesão o candidato convocado terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Carteira de Identidade - RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título Eleitoral;
- d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) Certidão de Casamento (com averbação) ou Nascimento (quando solteiro);
- f) Cópia do CPF dos dependentes;
- g) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- h) 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
- i) Comproverantes de escolaridade;
- j) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso -, página da última contratação);
- k) Apresentar o cartão da conta corrente no Banco do Brasil;
- l) Certidão Negativa do Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br);
- m) Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual;
- n) Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal (www.ro.trf1.gov.br);
- o) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
- p) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
- q) Qualificação Cadastral do e-Social;
- r) Comprovante de residência;
- s) Declaração de Bens;
- t) Atestado de Aptidão Física e Mental;
- u) Comprovante da vacina contra Covid-19.
- v) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;
- x) Apresentar comprovação original da experiência que atua ou atuou na vaga disponibilizada.

DO PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO.

Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas desempenharão suas atividades pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso. Para os Termos de Compromisso prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

Os candidatos classificados, dentro do número de vagas previsto para cada localidade, assinarão o Termo de Adesão ao Programa, prestarão serviço diário em unidade escolar que terá duração de 20 (vinte) horas semanais, conforme Calendário Escolar, estabelecido em comum acordo entre o candidato e a Equipe gestora de cada unidade escolar, conforme a Lei nº 875, de 24 de janeiro de 2020.

DOS LOCAIS DE ATIVIDADE

Os candidatos deverão desempenhar suas atividades de colaborador junto à **C.M.E.I. Carrossel Dourado** e na **E.M.E.F. “Vaneide de Oliveira”**, sendo definido seu local de exercício, pela equipe gestora desta Unidade Escolar, após o ato de assinatura do Termo de Adesão.

DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO:

Após a etapa de classificação, após o julgamento dos recursos, o resultado final será divulgado no dia 28/10/2021, no mural da **C.M.E.I. Carrossel Dourado** e na **E.M.E.F. “Vaneide de Oliveira”**.

DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

O resultado final e a homologação do Processo Seletivo serão divulgados nas datas constantes do **Anexo III - Cronograma Previsto** e publicado no mural da Unidade Escolar.

11 DOS RECURSOS

11. Período: A contar da publicação do resultado da etapa de conferência e análise dos títulos, os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, para interposição de recursos.

11.1. Os recursos deverão ser protocolados na Secretaria da C.M.E.I. CARROSSEL DOURADO.

11.2 O candidato que recorrer mediante procuração, assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante na formulação do recurso.

11.3. Se não houver recursos por parte dos candidatos, com relação ao referido resultado, ou após sua análise, julgamento e divulgação, a Presidente da APP C.M.E.I. Carrossel Dourado” homologará o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, publicando-o de acordo com disposto no item 9.2.

12. DA CONVOCAÇÃO

12.1. Os candidatos classificados serão convocados por meio de edital específico disponível no mural da **C.M.E.I. Carrossel Dourado** e na **E.M.E.F. “Vaneide de Oliveira”**, na data estabelecida neste edital.

12.2. A convocação será realizada na C.M.E.I. CARROSSEL DOURADO, autorizado pelo senhora presidente, de acordo com o número de vagas.

13. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO

13.1. O candidato aprovado será convocado para suprir as vagas em aberto no quadro de servidores da C.M.E.I. CARROSSEL DOURADO, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com as necessidades da escola. O mesmo deverá apresentar-se no prazo máximo de 02 (dois) dias, a contar da publicação da homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado Classificatório, para assinatura do Contrato de Trabalho, pelo qual concorreu na Secretaria da Escola, portando cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original:

- a) Carteira de Identidade - RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Título Eleitoral;
- d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
- e) Certidão de Casamento (com averbação) ou Nascimento (quando solteiro);
- f) Cópia do CPF dos dependentes;
- g) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
- h) 01 (uma) fotografia 3x4, recente;

- i) Comprovantes de escolaridade;
- j) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso -, página da última contratação);
- k) Apresentar o cartão da conta corrente no Banco do Brasil;
- l) Certidão Negativa do Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br);
- m) Certidão Cível e Criminal da Justiça Estadual;
- n) Certidão Cível e Criminal da Justiça Federal (www.ro.trf1.gov.br);
- o) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
- p) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
- q) Qualificação Cadastral do e-Social;
- r) Comprovante de residência;
- s) Declaração de Bens;
- t) Atestado de Aptidão Física e Mental;
- u) Comprovante da vacina contra Covid-19.

13.2. O candidato convocado que não comparecer para a assinatura do Contrato de Trabalho, dentro do prazo preestabelecido no item 13.1, será tido como desistente tendo a comissão que convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

14. INFORMAÇÕES

14.1. A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA C.M.E.I. CARROSSEL DOURADO, situado na Rua Antônio Jose dos Santos s/nº, Setor Ediane Maria Moreira, Rio Crespo – Rondônia, Telefone: (69) 3539-2380. O presente Edital 001/2021, estará disponível no mural em e no endereço eletrônico: <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/> e no Mural da Prefeitura Municipal de Rio Crespo e do **C.M.E.I. Carrossel Dourado** e na **E.M.E.F. “Vaneide de Oliveira”**.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas financeiras com a execução deste Edital correrão por conta desta APP através do Programa de Gestão Financeira Escolar – PROGFE:

Unidade Orçamentária:

07.001.12.361.0025.2033 – Aquisição, Distribuição e Qualidade da Merenda Escolar;

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Este Processo Seletivo Simplificado terá a validade de 01 (um) ano podendo ser prorrogado por igual período;

16.2 Os contratos terão prazo de validade de 01 (um) ano, podendo a critério da APP. da C.M.E.I. CARROSSEL DOURADO, ser prorrogado por igual período.

16.3. Ao findar do ano letivo os contratos serão encerrados conforme item 16.1.

16.4. Ao critério da Administração poderão ser chamados os candidatos que atingirem a pontuação mínima exigida, até o número de vagas existentes na legislação vigente ou que vierem a ser criadas.

16.4. Será excluído o candidato que fizer declaração falsa e/ou inexacta e/ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos para a contratação.

16.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente os prazos e publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até o final de convocação.

16.6. Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirimidas junto a Comissão do Processo Seletivo Simplificado da Associação de Pais e Professores do C.E.I. “Carrossel Dourado”.

16.7. Os casos omissos serão resolvidos e julgados pela Comissão Auxiliar de Análise de Títulos do Processo Seletivo Simplificado da APP da C.M.E.I. CARROSSEL DOURADO, nomeada através da Portaria e na hipótese da complexidade dos casos serão submetidos à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

16.8. Após a conclusão de todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado o resultado final será homologado pelo Ilma Senhora Presidente da Associação de Pais e Professores do C.M.E.I. “Carrossel Dourado”.

17 ANEXOS

ANEXO I - Quadro de Vagas – PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA ESCOLAR – PROGFE;

ANEXO II - Endereço da Unidade Escolar Contemplada;

ANEXO III - Cronograma Previsto;

ANEXO IV - Critérios de Seleção, Classificação e Desempate;

ANEXO V - Descrição Sumária das Atribuições do TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR (TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR (NUTRICIONISTA) 20 E 40 HORAS);

ANEXO VI – Descrição das vagas por localidade;

ANEXO VII – Formulário de Recurso.

ANEXO VIII - Formulário de Informações Cadastrais e Curriculares;

Rio Crespo/RO., 15 de Outubro de 2021.

ROZENILDA ALEXANDRE CUSTODIO ALMEIDA	DEISE SANTANA DA LUZ
Presidente da Associação de Pais e Professores do C.M.E.I. Carrossel Dourado	Diretora do C.M.E.I. Carrossel Dourado Portaria nº 2903/2018

ANEXO I

QUADRO DE VAGAS – PROGRAMA DE GESTÃO FINANCEIRA ESCOLAR – PROGFE

CARGO	TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR (NUTRICIONISTA) 20 HORAS		TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR (NUTRICIONISTA) 40 HORAS	
VAGA	01	RS - 1.786,84	-	-
VAGA RESERVA	-		01	RS - 3.573,69
TOTAL	01		01	

ANEXO II

ENDEREÇO DA ESCOLA MUNICIPAL

ESCOLAS	ENDEREÇO
APP – Associação de Pais e Professores da C.M.E.I. CARROSSEL DOURADO	Rua Antônio Jose dos Santos s/nº, Setor Ediane Maria Moreira, Rio Crespo – Rondônia

ANEXO III CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo	15/10/2021
Período de inscrição	18 à 21/10/2021
Homologação das Inscrições	22/10/2021
Seleção dos Candidatos Insritos	25/10/2021
Resultado Preliminar	26/10/2021
Interposição de Recursos	26 à 27/10/2021
Resultado da Interposição de Recursos	27/10/2021
Resultado Final	28/10/2021

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE.

1ª Etapa:

ITEM	FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Nível Superior	10 pontos
02	Pós Graduação	5 pontos
03	Mestrado	6 pontos
04	Dotourado	9 pontos
Total		30 pontos

2ª Etapa:

ITEM	ENTREVISTA	PONTUAÇÃO
06	Apresentação pessoal	3,0 pontos se for ruim 6,0 pontos se for regular 8,0 pontos se for boa 10,0 pontos se for excelente
07	Comunicação e desenvoltura	3,0 pontos se for ruim 6,0 pontos se for regular 8,0 pontos se for boa 10,0 pontos se for excelente
08	Demonstração de conhecimento	3,0 pontos se for ruim 6,0 pontos se for regular 8,0 pontos se for boa 10,0 pontos se for excelente
09	Disponibilidade de tempo (Adequação as necessidades da unidade escolar)	10,0 pontos
Total		40,00 pontos
Pontuação mínima para classificação		30,00 pontos

3ª Etapa:

CRITÉRIO II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO	
10	Experiência relacionada à atividade a ser desenvolvida	15 pontos
11	Experiência em atividade desenvolvida na rede pública (comprovada por declaração da Unidade em que atua ou atuou) (Carta de referência)	15 pontos
TOTAL DE PONTOS		30 PONTOS

ANEXO V – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES.

TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR (TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR (NUTRICIONISTA) 20 E 40 HORAS

- :: Realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional dos alunos atendidos pelo Programa.
- :: Identificar os alunos com necessidades nutricionais específicas.
- :: Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar os cardápios da alimentação escolar.
- :: Garantir a adequada oferta alimentar, considerando as necessidades nutricionais específicas para cada faixa etária e o perfil epidemiológico da população atendida.
- :: Respeitar os hábitos alimentares de cada localidade e a sua vocação agrícola.
- :: Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição de alimentos zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos.
- :: Garantir a utilização de produtos da região, bem como os adquiridos da agricultura familiar e de empreendimentos familiares rurais, com preferência aos gêneros alimentícios orgânicos e/ou agroecológicos.
- :: Interagir com os agricultores familiares e empreendedores rurais, de forma a conhecer a produção local, inserindo esses produtos na alimentação escolar.
- :: Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios.
- :: Aplicar o teste de aceitabilidade, sempre que introduzir no cardápio alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente.
- :: Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio.
- :: Elaborar o manual de boas práticas, de acordo com a realidade de cada unidade escolar.
- :: Assessorar o CAE, no que diz respeito à execução técnica do PNAE.
- :: Elaborar o Plano Anual de Trabalho da Alimentação Escolar para o planejamento de suas atribuições.
- :: Propor e realizar ações de EAN para a comunidade escolar, articuladas com a coordenação pedagógica da escola.
- :: Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, equipamentos e utensílios da instituição.
- :: Participar do recrutamento, seleção e capacitação de pessoal que atue diretamente na execução do PNAE.
- :: Capacitar e coordenar as ações das equipes de supervisores das EEs.

ANEXO VI

VAGAS POR LOCALIDADE

ESCOLAS	LOCALIZAÇÃO
C.M.E.I. Carrossel Dourado	Zona Urbana
E.M.E.F. Vaneide de Oliveira	Zona Urbana

ANEXO VII – Formulário de Recurso.

À: COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO UNIFICADO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Candidato:	
Cargo Pretendido:	
e-mail:	Fone:

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A	
<input type="checkbox"/> Homologação de Inscrição	<input type="checkbox"/> Outros (Especificar):
<input type="checkbox"/> Prova de Títulos	
JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO DO CANDIDATO	

ANEXO VIII**FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E CURRICULARES**

Solicito minha inscrição no processo seletivo simplificado para o PROGEF, com o objetivo de atuar na vaga de _____, conforme as especificações do Edital Nº 001/2021, com vínculo empregatício, obrigações de natureza trabalhista e previdenciária ou afins.

Dados Pessoais:

1 - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A):

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone: () _____ - _____ Cidade: _____ UF: _____

RG n.º: _____ Órgão expedidor: _____ UF: _____

E-mail: _____

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:Unidade: **C.M.E.I. “CARROSSEL DOURADO”**

Área de atuação: _____

Disponibilidade de horário: _____

3 - FORMAÇÃO:Ensino Superior: Completo Ano da Conclusão: _____

Em caso de Especialização qual a Formação: _____

Em caso de Especialização qual a Formação: _____

Em caso de Especialização qual a Formação: _____

Cursos Complementares: _____

4 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM CARGO/EMPREGO PÚBLICO:

1 - Órgão/Empresa: _____

Período: _____ Cargo: _____

Descrição sumária das atividades: _____

2 - Órgão/Empresa: _____

Período: _____ Cargo: _____

Descrição sumária das atividades: _____

Assinatura por extenso

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:C3C682BB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 048/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 048/2021**, referente ao processo 890/2021 que tem como objetivo **CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE LETRAS CAIXA E SÍMBOLOS EM AÇO INOX E CHAPA GALVANIZADA PINTADA PARA O HOSPITAL MUNICIPAL JORGE CARDOSO DE SÁ**. Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002. ADJUDICO, em favor da licitante:

FORNECEDOR: GRAFICA DO PRETO LTDA
CNPJ: 03.750.414/0001-26